

ATA DA 13ª REUNIÃO DO COMITÊ MUNICIPAL GESTOR DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE DO COVID – 19 (COMITÊ MUNICIPAL COVID – 19).

Às 08:00 horas, do dia 21(vinte e um) do mês de outubro do ano de 2020, na sede do Município, situada na Rua 30, nº 296, Bairro Medalha Milagrosa, neste Município de Campina Verde/MG, reuniu-se para deliberação o Comitê Municipal COVID – 19, composto pelos seguintes membros: O Secretário Municipal de Saúde ANDERSON FERREIRA DE MELO; O Prefeito Municipal FRADIQUE GURITA DA SILVA; O Presidente da Câmara Municipal de Câmara Municipal de ALAN BORGES DE OLIVEIRA; O Diretor da UBS Dr. DONIZETTI GURITA DA SILVA; A Coordenadora da Vigilância em Saúde FERNANDA AMARAL BARCELOS; a Coordenadora da Atenção Especializada Ambulatorial TÂNIA MARA SILVA BORGES; A Coordenadora da Atenção Básica MARILIA DE SOUZA SILVA GUALBERTO; O Agente de Combate à Endemias TALES DE ASSIS SILVA; O Representante da Assistência Farmacêutica MATEUS MARINE FARIA SILVA; A Secretária Municipal de Educação MARIA CÉLIA DO AMARAL BRITO; O Secretário Municipal de Assistência Social TÚLIO FIDEL FARIA PORTO ARANTES e o primeiro Tesoureiro da Associação Comercial de Campina Verde – ACICAV/CDL JOSÉ CARLOS HERNANDES. Mister se faz registrar a presença do Excelentíssimo Senhor Doutor Promotor de Justiça da Comarca de Campina Verde/MG, JOSÉ CÍCERO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR, o Ilustríssimo Senhor Sargento Valdemir, os quais foram convidados pelo Prefeito Municipal para participarem da presente reunião. Iniciada a reunião, **com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Fradique Gurita da Silva**, o qual cumprimentou a todos e agradeceu a presença dos mesmos. Em continuidade, informou que a vigência do Decreto Municipal 037/2020, o qual foi prorrogado pelo Decreto Municipal e que a finalidade da reunião ora realizada é justamente, deliberar sobre as normas de prevenção e contingenciamento em saúde do COVID – 19, através da prorrogação da vigência do Decreto Municipal 037/2020, para analisar possíveis flexibilizações das atividades comerciais no Município de Campina Verde/MG ou quaisquer outras medidas de contenção de propagação do vírus. **Com a palavra novamente, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Fradique Gurita da Silva**, colocou em deliberação, a deliberação da Secretaria de Estado de Educação, a qual esta pleiteando o retorno do 3º ano do ensino médio, sendo que pelo comitê foi decidido que neste momento, próximo do final do ano, não se mostra viável o retorno às aulas devido ao alto custo, logística e o custo benefício. Foi solicitado a apresentação do planejamento do Estado para o retorno definitivo das atividades escolares. Foi colocado para discussão o requerimento do Box Fit'Brothes para aumento de 10 para 14 alunos, o que foi aprovado. Foi colocado em discussão a realização sobre comícios e reuniões de bairro no período eleitoral, sendo aprovado, devendo ser observadas todas as normas de higienização e sanitárias. Foi colocado em discussão a solicitação do Sr. Eneas Melo Moura Gonçalves, sendo a mesma rejeitada pelo comitê momentaneamente, até que seja realizada

Tales

Mateus

Anderson

Alan

Donizetti

Fradique

Valdemir

José

Eneas

uma reunião com todo o comércio e apresentado um projeto de retorno de trabalho efetivo. Foi colocado em discussão o requerimento da Academia do DAVI (ACADEMIA PHYSICALLINE), sendo aprovado o limite de 07 para 10 pessoas por horário, sendo aprovado. **Pelo Promotor de Justiça** foi apresentado o Requerimento do retorno das atividades futebolísticas no Estádio Municipal do Campina Verde Esporte Clube, sendo decidido pelo Comitê que, não só o Campina Verde Esporte Clube, mas todos os tipos de atividades futebolísticas podem retornar, com no máximo 24 jogadores, entre jogadores e juizes, sem a presença de expectadores, em qualquer local, seja futebol de campo ou de quadra, ou qualquer outra atividade esportiva, sendo vedada a presença de expectadores, desde que previamente autorizado pela Administração Pública, mediante expedição de alvará especial de funcionamento, com no mínimo 02 dias úteis de antecedência, com uso de termômetro para verificação de temperatura, álcool em gel, sanitização do local antes e após das atividades. **Pelo Prefeito**, foi abordada a questão do retorno das atividades normais do Urupê Tennis Clube, tais como, quadra de peteca, tênis, futebol de salão e de campo, vôlei, dentre outras, sendo aprovado pelo comitê, desde que não haja torcida e arquibancada. Foi colocado ainda a questão do retorno das atividades do Kumon, sendo aprovado, desde que obedecidas as questões sanitárias. Foi colocado em pauta a questão do aumento de 10 para 15 alunos por turma da Auto Escola, sendo aprovado. **Encerradas as considerações, colocou-se em votação, apenas pelos membros do Comitê, foi decidido que:** **1** – Fica autorizado o aumento de 10 para 14 alunos por horário do Box do Fit'Brothers. **2** – fica autorizado o aumento da quantidade de 07 para 10 pessoas na academia do Davi (academia physicalline) foi aprovado. **3** – fica autorizado que, não só o Campina Verde Esporte Clube, mas todos os tipos de atividades futebolísticas podem retornar, com no máximo 24 jogadores, entre jogadores e juizes, sem a presença de expectadores em qualquer modalidade que esportiva que seja, e desde que previamente autorizado pela Administração Pública, mediante expedição de alvará especial de funcionamento, com no mínimo 02 dias úteis de antecedência, com uso de termômetro para verificação de temperatura, álcool em gel, sanitização do local antes e após das atividades, dentre outras medidas sanitárias. **4** – fica autorizado o retorno das atividades normais do Urupê Tennis Clube, tais como, quadra de peteca, tênis, futebol de salão e de campo, vôlei, dentre outras, sendo aprovado pelo comitê, desde que não haja torcida e arquibancada e que seja respeitado o distanciamento social. **5** – Fica autorizado o retorno das atividades do Kumon, desde que obedecidas as normas de sanitização, higienização e distanciamento. **6** – fica aprovado o aumento de 10 para 15 alunos por turma da Auto Escola, sendo aprovado. Fica registrada a ausência do Presidente da Câmara Municipal de Câmara Municipal de ALAN BORGES DE OLIVEIRA. Nada mais havendo para deliberar, encerrou-se a presente reunião, sendo esta ata por mim, João Paulo Gouveia Franco Leite de Freitas, Procurador Geral do Município de Campina Verde/MG, inscrito na OAB/MG nº 143.917, lavrada, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. _____.

João Paulo Gouveia Franco Leite de Freitas
Demônio
Assunto



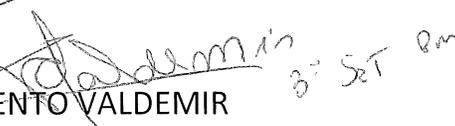
FRADIQUE GURITA DA SILVA



JOSÉ CÍCERO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR



ANDERSON FERREIRA DE MELO



SARGENTO VALDEMIR



TÂNIA MARA SILVA BORGES



MARILIA DE SOUZA SILVA GUALBERTO



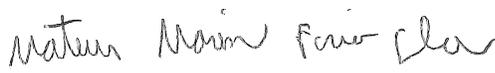
JOSÉ CARLOS HERNANDES



TALES DE ASSIS SILVA



DONIZETTI GURITA DA SILVA



MATEUS MARINE FARIA SILVA



MARIA CÉLIA DO AMARAL BRITO



FERNANDA AMARAL BARCELOS



TÚLIO FIDEL FARIA PORTO ARANTES